

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0452/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo,

Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0129483, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor ROGERIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 014116-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

| CARREIRA | CARGO                             | CLASSE | NÍVEL | CH  | ADMISSÃO   |
|----------|-----------------------------------|--------|-------|-----|------------|
| ANALISTA | ANALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO | III    | 3     | 40h | 01/04/2017 |

- Art. 2º O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município - LOMI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 19 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.04.19 08:34:25 -03'00'

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

## MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 19 de abril de 2024 ano XII | nº 6126, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida e necessária correção.